

5 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do infractor, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção.

Artigo 13.º

Instrução do processo e aplicação das coimas e sanções acessórias

1 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias pertence ao presidente da Câmara Municipal.

2 — O produto das coimas aplicadas pelo presidente da Câmara Municipal reverte para a respectiva Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Taxas

1 — As taxas devidas à Câmara pela realização de inspecções periódicas, reinspecções e outras inspecções, previstas no n.º 2 do artigo 6.º, são as constantes da tabela — anexo I.

2 — As taxas são automaticamente actualizadas, anualmente, pela taxa média de inflação.

Artigo 15.º

Fiscalização

1 — A competência para a fiscalização do cumprimento das disposições relativas às instalações previstas neste diploma compete à Câmara Municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a execução das acções necessárias à realização de auditorias às EMA e EI no âmbito das competências atribuídas à DGE.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 16.º

Interpretação e omissão

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente Regulamento serão dirimidas e integradas por deliberação do executivo camarário.

Artigo 17.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não se encontrar previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

Artigo 18.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas e ou regulamentos municipais contrárias às do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação.

ANEXO I

Taxa devida por inspecção — 150 euros.

Taxa devida por reinspecção — 150 euros.

Taxa devida por reinspecção extraordinária — 150 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso n.º 1160/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de adjudicações efectuadas durante 2004.* — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que, durante o ano de 2004, foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes do mapa anexo.

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano 2004, a que se refere o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da obra sem IVA (em euros)	Data	Forma de atribuição
Construções Rodrigo, L.ª	Empreitada de substituição da cobertura da habitação sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 74, Borba.	11 028,00	5-1-2004	Ajuste directo.
Construções Rodrigo, L.ª	Empreitada de ampliação do edifício do Mercado Municipal de Borba (trabalhos a mais e a menos).	21 425,87 (a mais) 48 465,53 (a menos) 35 904,00	23-6-2004	Ajuste directo.
Construções Eléctricas Schröder, S. A.	Empreitada de remodelação da iluminação pública de Borba — 2.ª fase	209 022,79	9-8-2004	Concurso limitado sem publicação de anúncio. Concurso público.
Consdep — Construções, Saneamentos, Drenagens, Estradas e Pavimentos, L.ª	Empreitada de recuperação da estrutura e cobertura do complexo cultural do Palacete dos Melos — 1.ª fase.	187 170,00	9-8-2004	Concurso público.
Damião & Belo, L.ª/Licivil, L.ª — A. C. E.	Empreitada de construção da Estrada da Nora — Barro Branco	140 363,50	10-8-2004	Concurso público.
Sopovico, L.ª	Empreitada de execução das infra-estruturas eléctricas na Zona Industrial do Alto dos Babelos (Rosaborba).	20 605,00	20-9-2004 25-10-2004	Concurso público. Ajuste directo.